



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CONVÊNIO 020/2020 - 4º Termo de Rerratificação
PERÍODO 01/01/2021 À 31/12/2021**

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

I.I – Do Conveniado

Nome: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Endereço: Avenida da Saudade, 456

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-000

Telefone: (16) 3605-0606

E-mail: administracao@santacasarp.com.br

CNPJ: 55.989.784/0001-14

I.II – Do Representante Legal

Nome: Amauri Elias Calil

Endereço: Rua Elzira Samarco Palma, 400, casa 21 – Condomínio Città Positano

Bairro: Bosque das Juritis



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Telefone: (16) 3610 9284

R.G: 4.890.604-9

C.P.F.: 549.365.608-63

Cargo na Instituição: Provedor

I.III – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	25000.202715/2018-63	28/04/2022
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	19210254-6856	16/06/2022
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Inscrição Pref. Municipal	1777101	05/09/2021
CREMESP	904403	31/05/2022
Conselho de Ética Médica	CREMESP/RPO 1952/904403	19/10/2022

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O CONVENIADO possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de julho de 2021, o CONVENIADO apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

2	Treinar e capacitar 100% da equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de clínica médica de acordo com Protocolo de manejo clínico COVID-19 implantado	Percentual de equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de clínica médica treinada e capacitada.	100% das equipes treinadas em até 45 dias, avaliados através de lista de presença da equipe envolvida da Instituição.
---	--	---	---

VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 54.948.789,44** (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	53.343.292,76 até 54.948.789,44	
---------------------------------	---	---	--

*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

16 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

– Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979; de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciar-se-á o repasse dos 30



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 413 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3565522/02-100, Código da Emenda 39950001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3624192/02-100, Código da Emenda 30520003 - 1030250182E900035.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.528, de 06 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.335.277,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro de 2021				
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Federal	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Estadual	Total
Bens e Materiais Permanentes	R\$ 1.100.000,00				R\$ 1.100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 800.000,00		R\$ 672.000,00		R\$ 1.472.000,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 1.000.000,00		R\$ 912.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.212.000,00
Medicamentos	R\$ 7.000.000,00		R\$ 912.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 8.212.000,00
Outras Despesas	R\$ 3.446.846,26				R\$ 3.446.846,26
Outros Materiais de Consumo	R\$ 600.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 900.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.200.000,00				R\$ 1.200.000,00
Recursos Humanos	R\$ 9.544.103,34	R\$ 8.408.562,84			R\$ 17.952.666,18
Serviços Médicos	R\$ 15.000.000,00		R\$ 1.044.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 16.308.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 110.000,00				R\$ 110.000,00
SUB TOTAL	R\$ 39.800.949,60	R\$ 8.408.562,84	R\$ 3.840.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 52.913.512,44

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Emendas Parlamentares Ano 2021

11

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14

 AMAURI ELIAS
 CALIL:54936560863
Assinado eletronicamente por AMAURI ELIAS CALIL 54936560863
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0000010245700, OU=Secretaria
 de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CPT, AL=OU=ICP-
 SERASA RFB vs. OU=0217362000010, OU=CEP/INCAIDO
 DN: MAIL=AMAURI ELIAS CALIL 54936560863
 O=Santa Casa Beneficente e Hospitalar de Ribeirão Preto - S.P.
 CN=Ribeirão Preto, OU=12.142456
 P=Post Reader Versão 9.2.0



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Discriminação	Portarias GM/SM: nº 1.399 e nº 1.528	Total
Bens e Materiais Permanentes		
Gêneros Alimentícios		
Material Médico e Hospitalar	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Medicamentos	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Outras Despesas		
Outros Materiais de Consumo		
Outros Serviços de Terceiros		
Recursos Humanos		
Serviços Médicos	R\$ 1.035.277,00	R\$ 1.035.277,00
Utilidades Públicas		
TOTAL	R\$ 2.035.277,00	R\$ 2.035.277,00

1º Semestre 2021	R\$ 30.844.033,22
2º Semestre 2021	R\$ 24.104.756,22
TOTAL	R\$ 54.948.789,44

RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Federal) – COVID-19	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Estadual)	Emendas Parlamentares Portarias GM/SM: nº 1.399 e nº 1.528	Total
R\$ 39.800.949,60	R\$ 8.408.562,84	R\$ 3.840.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 2.035.277,00	R\$ 54.948.789,44



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

<p>Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (FEDERAL): Custeio da taxa de diária hospitalar de internação de pacientes nos leitos Covid-19 conforme faturamento das contas nos códigos SIGTAP 080201029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID-19</p>
<p>Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (ESTADUAL): Pagamentos de material médico e hospitalar, Medicamentos e Serviços Médicos.</p>

* Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDRO SCARPELINI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código 904G6MO2.



 SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

XI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Plano de Trabalho Original e Plano de Trabalho de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 12 de Agosto de 2021
Local e Data

**AMAURI ELIAS
CALIL:
54936560863**

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010245786,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
6-CDF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=62173620000180,
OU=CERTIFICADO DIGITAL, CN=AMAURI ELIAS CALIL:
54936560863
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Ribeirão Preto - S.P.
Data: 2021.08.12 11:30:47
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Amauri Elias Calil
Provedor
Proponente

XII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 12 de Agosto de 2021
Local e Data

Prof. Dr Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde
Concedente

